



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NAS EDIFICAÇÕES DOS FÓRUNS/VARAS TRABALHISTAS DO TRT DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS MUNICÍPIOS DE VALENÇA, IPIAÚ, ILHÉUS, ITABUNA, EUNÁPOLIS, ITAMARAJU, PORTO SEGURO E TEIXEIRA DE FREITAS (REGIÃO 3), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.833.880/0001-36, neste ato representada pelo outorgado RENATO BARRETO MARTINEZ, CPF nº 958.220.037-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 7210/2018, Pregão Eletrônico nº 044/18, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação excepcional do prazo de vigência e resguardar à Contratada o direito ao reajuste dos preços praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** – Fica prorrogado excepcionalmente o prazo de que trata a cláusula primeira do sexto Termo Aditivo, para vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de novembro de 2023 e término previsto para 19 de novembro de 2024, com possibilidade de rescisão antecipada, atrelada à conclusão do novo processo licitatório (PROAD 5388/2023).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO AO REAJUSTE** – Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, na forma da Cláusula nona do contrato, o qual será concedido por Apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A Nota de Empenho 2023NE000265 suporta a despesa decorrente do presente termo aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador/BA, de de 2023.

**Orcil Pedreira Santos Junior**

Diretor-Geral do TRT5

P/ CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

RENATO BARRETO MARTINEZ

Data: 23/10/2023 13:17:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Renato Barreto Martinez**

Representante outorgado

P/ CONTRATADA

**Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães**

Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Gestora do contrato